



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2246/2016

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a súmula 473 do STF;

Considerando a necessidade de fazer adequações ao edital;

Considerando a ata complementar da sessão de habilitação que recomenda a anulação do certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2016** e todos os atos administrativos decorrentes.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5953
Data: 21 105 2016
Página(s): 60